



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)

Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)

ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº. 140//2025

Indico a Douta Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental vigente, para que seja oficiada a Prefeita do município de Cachoeira Eliana Gonzaga de Jesus através da Secretaria de Saúde, solicitando a liberação para os Servidores Municipais e munícipes de remédios que não estão na lista da farmácia básica do município, através de critérios de solicitação médica específica: Diabetes, hipertensão, doença mental, Renal e outras.

Justificativa: Esta solicitação prende-se o fato, que ultimamente estamos sendo cobrado dentro do município essa demanda e vários servidores e munícipes que chegam na secretaria, para solicitar e não são atendidos, não tem condições de comprar esses medicamentos para fazerem seus tratamentos, vejamos que o município tem melhor condições de amenizar os sofrimentos deste povo.

Plenário da Câmara Municipal da Cachoeira, 08 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR REIS LEITE

Vereador – autor